



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 30 de junho de 2022  
(OR. en)

10878/22

GAF 12  
FIN 738

#### NOTA DE ENVIO

---

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	30 de junho de 2022
para:	Secretariado-Geral do Conselho
n.º doc. Com.:	COM(2022) 318 final
Assunto:	RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO E AO BANCO CENTRAL EUROPEU sobre a implementação e os resultados do programa Pericles IV para a proteção do Euro contra a falsificação em 2021

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2022) 318 final.

Anexo: COM(2022) 318 final



Bruxelas, 30.6.2022  
COM(2022) 318 final

## **RELATÓRIO DA COMISSÃO**

**AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO E AO BANCO CENTRAL  
EUROPEU**

**sobre a implementação e os resultados do programa Pericles IV para a proteção do Euro  
contra a falsificação em 2021**

# RELATÓRIO DA COMISSÃO

## AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO E AO BANCO CENTRAL EUROPEU

### sobre a implementação e os resultados do programa Pericles IV para a proteção do Euro contra a falsificação em 2021

#### 1. Considerações gerais

O programa "Pericles IV" (a seguir designado "programa") constitui um programa de ação em matéria de intercâmbio, de assistência e de formação para a proteção do euro contra a falsificação. Substitui o programa Pericles 2020, que funcionou durante o período de 2013 a 2020, bem como o programa Pericles que decorreu entre 2002 e 2013. O programa foi criado pelo **Regulamento (UE) n.º 2021/840 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021**<sup>1</sup>. **A sua aplicação foi alargada aos Estados-Membros não participantes pelo Regulamento (UE) 2021/1696 do Conselho, de 21 de setembro de 2021**<sup>2</sup>. O Regulamento (UE) n.º 2021/840 estabelece a vigência do programa até 31 de dezembro de 2027. **O artigo 12.º, n.º 3, do Regulamento** prevê que a Comissão deve transmitir ao Parlamento Europeu e ao Conselho informações sobre os resultados do programa numa base anual. O presente relatório anual cumpre esta obrigação em relação ao ano de 2021. O relatório apresenta informações sobre as autorizações e a execução do programa "Pericles IV" em 2021, bem como sobre a execução, em 2021, das ações autorizadas no âmbito do programa precedente.

#### 2. Autorizações ao abrigo do programa de trabalho anual de 2021

O orçamento anual para a execução do programa de 2021 foi fixado em 834 082 EUR, tendo sido financiado a partir da rubrica orçamental 06.030100 do orçamento geral da União Europeia para 2021. Em 2021, foram autorizados, no total, 834 082 EUR, o que representa 100 % do orçamento total. O programa é executado através de ações cofinanciadas (subvenções) que são propostas pelas autoridades competentes dos Estados-Membros e por meio de "ações da Comissão", organizadas diretamente por esta instituição. Procedeu-se a uma transferência de 140 106,70 EUR do orçamento das ações da Comissão para o orçamento de subvenções em 2021, a fim de apoiar em maior grau a execução das ações dos Estados-Membros.

A execução do programa reflete o compromisso assumido pelos Estados-Membros e pela Comissão de proteger o euro contra a falsificação. Os debates sobre a estratégia plurianual,

---

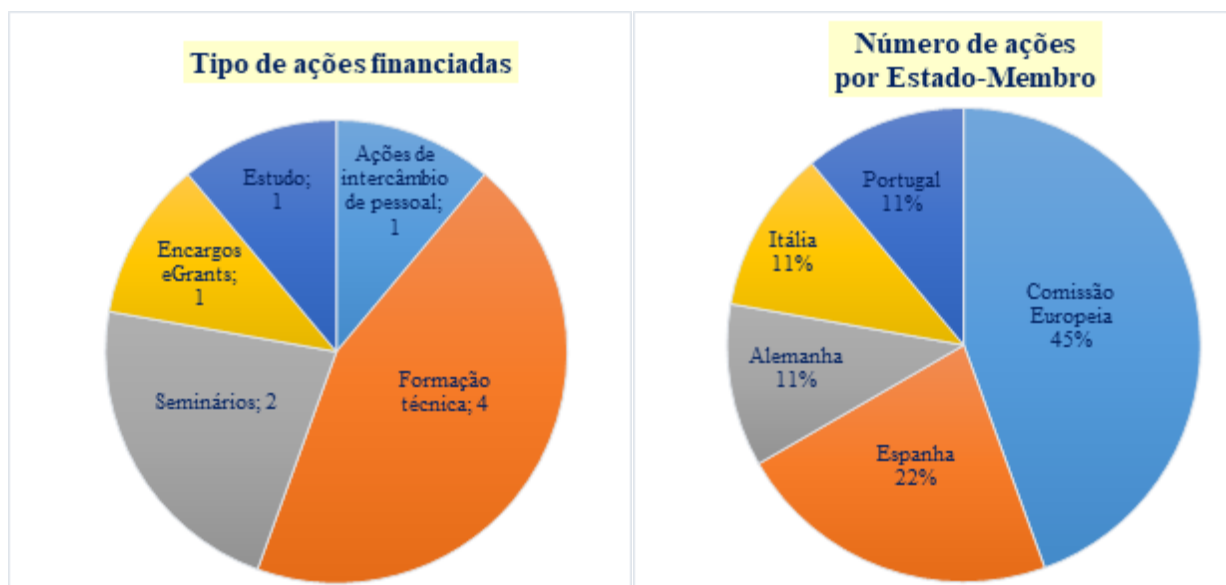
<sup>1</sup> Regulamento (UE) 2021/840 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria um programa em matéria de intercâmbio, de assistência e de formação para a proteção do euro contra a falsificação para o período de 2021-2027 ("Programa Pericles IV") e que revoga o Regulamento (UE) n.º 331/2014.

<sup>2</sup> Regulamento (UE) 2021/1696 do Conselho, de 21 de setembro de 2021, que alarga aos Estados-Membros não participantes a aplicação do Regulamento (UE) 2021/840 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um programa de ação em matéria de intercâmbio, de assistência e de formação para a proteção do euro contra a falsificação para o período de 2021-2027 (programa "Pericles IV")

que tiveram lugar nas reuniões do Grupo de Peritos em Falsificação do Euro (GPFE), permitiram proceder a uma afetação de 100 % do orçamento global em 2021. O programa comprometeu-se a financiar 9 projetos, no total<sup>3</sup>. Em termos globais, concederam-se cinco subvenções em resposta aos pedidos formulados pelas autoridades competentes dos Estados-Membros. Além disso, financiaram-se quatro ações da Comissão, duas das quais de natureza administrativa, designadamente o estudo para a avaliação final do programa "Pericles 2020" e uma autorização destinada a cobrir os custos anuais de utilização do instrumento eGrants, que constitui um sistema de gestão das subvenções plenamente eletrónico (sem suporte papel).

As ações da Comissão foram executadas em 2021, enquanto todas as subvenções serão executadas no terreno a partir de 2022, ou de preferência transformadas em ações virtuais, sempre que possível, em função da evolução epidemiológica relacionada com a pandemia de COVID-19.

**Gráficos I e II: Tipo de ações financiadas e número de ações por Estado-Membro (para as ações autorizadas em 2021, ver o anexo I)**



É de referir que a a Itália, a Alemanha e a Espanha, ou seja, os Estados-Membros mais afetados pela falsificação do euro, beneficiaram mais uma vez de subvenções no âmbito do programa Pericles no ano em consideração. Além disso, Portugal também recebeu subvenções no âmbito deste programa em 2021. Todos os esforços desenvolvidos por estes países reforçam a proteção do euro, o que se reverte em benefício de todos os outros Estados-Membros.

As ações que beneficiaram de autorizações em 2021 englobam o seguinte: quatro cursos de formação técnica, duas conferências, uma ação de intercâmbio de pessoal, um estudo<sup>4</sup> e os encargos anuais do instrumento eGrants. As ações deverão decorrer no território da UE ou no seu exterior, consoante as necessidades específicas em termos de proteção do euro contra a falsificação. Desde a sua criação, o programa consolidou a sua abordagem regional através da

<sup>3</sup> O anexo I apresenta uma panorâmica geral das ações Pericles autorizadas em 2021.

<sup>4</sup> O estudo foi realizado por um contratante em 2021 e constitui a base da avaliação final do programa "Pericles 2020".

execução de ações destinadas a associar as regiões do mundo que assumem particular importância na luta contra a falsificação da moeda.

### **3. Execução das ações em 2021<sup>5</sup>**

#### *Panorâmica geral*

A presente secção analisa a execução de todas as ações financiadas pelo Programa Pericles no ano civil de 2021. Inclui, portanto, a execução tanto das ações autorizadas ao abrigo do orçamento "Pericles IV" de 2021 (quatro ações da Comissão), como das ações autorizadas ao abrigo dos anteriores orçamentos "Pericles 2020" (seis subvenções). Isto sublinha a continuidade do programa do ponto de vista da sua conceção e tem em conta a sua eficácia para proteger o euro contra a falsificação por meio de ações realizadas numa base anual.

A pandemia mundial de COVID-19, bem como as medidas de distanciamento social e as restrições de viagem a ela associadas, continuaram a afetar a execução do programa Pericles em 2021. Consequentemente, várias ações que deviam ter sido realizadas no terreno foram transformadas em ações digitais ou híbridas, o que permitiu assegurar assim a execução eficaz do programa.

Em 2021, executaram-se dez ações financiadas pelo Programa Pericles, a saber:

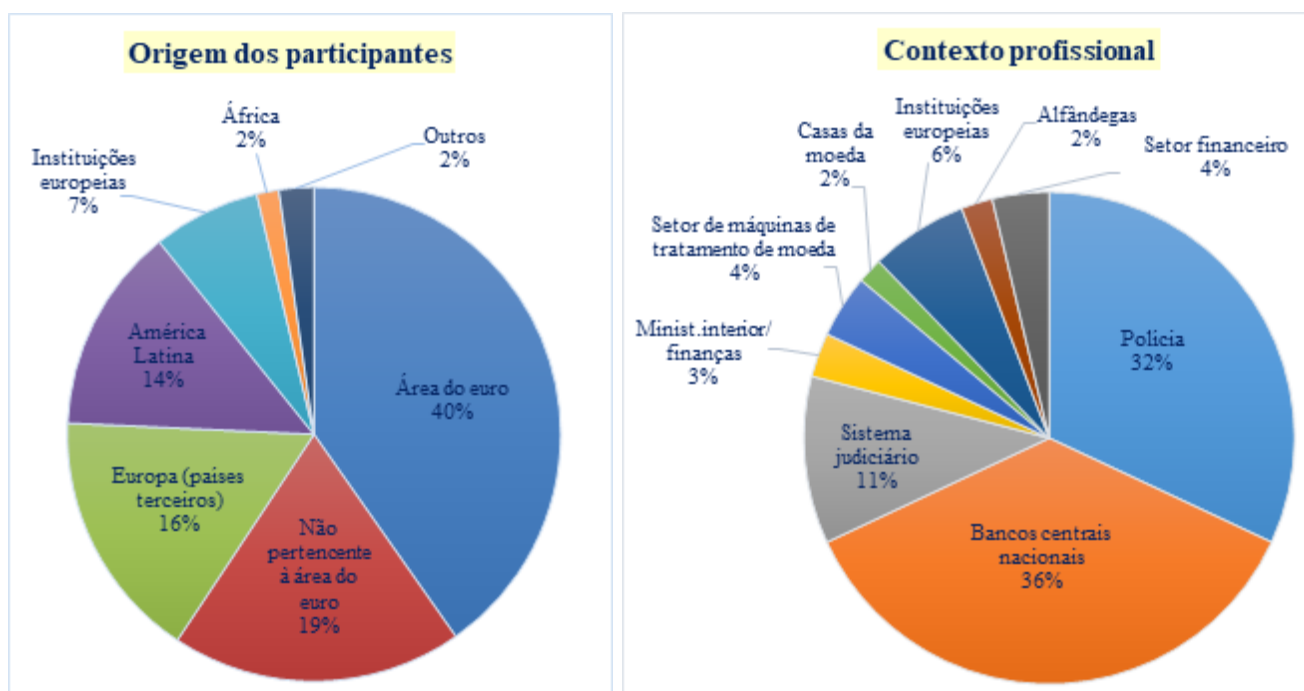
- Plena execução pelos Estados-Membros de quatro ações subvencionadas, as quais assumiram uma forma física, digital ou híbrida e que foram concretizadas respetivamente pela Croácia, Espanha, Bulgária e Itália;
- Execução parcial pelos Estados-Membros de duas ações subvencionadas, as quais foram parcialmente concretizadas em formato híbrido (teve lugar uma sessão digital, mas continua por realizar uma conferência presencial) por Portugal e pelos Países Baixos, respetivamente;
- Plena execução de quatro ações da Comissão que foram objeto de contratos públicos.

As ações acima referidas englobaram cinco conferências, dois cursos de formação técnica, uma ação de intercâmbio de pessoal, o estudo para a avaliação final do programa "Pericles 2020" e os encargos de manutenção do instrumento eGrants (ver também a secção 2 supra). Segundo as estimativas, 482 peritos participaram nas ações supramencionadas.

---

<sup>5</sup> O anexo II apresenta uma panorâmica geral das ações Pericles executadas em 2021.

**Gráficos III e IV: Origem e área de atividade profissional dos participantes (ações executadas em 2021, ver anexo II)<sup>6</sup>**



Em termos de origem, os participantes são oriundos de 54 países. Na sua maioria, os formandos participantes são europeus (75 %): 40 % são oriundos dos Estados-Membros da área do euro, enquanto aqueles provenientes de Estados-Membros não pertencentes à área do euro aumentaram para 19% e as pessoas oriundas de países terceiros europeus representaram 16 %; 14 % dos formandos são provenientes da América Latina. Por último, 7% dos participantes trabalham para as instituições europeias, 2 % provêm de África e do Médio Oriente e 2 % de outras regiões.

Quanto à área de atividade profissional dos participantes, os membros das forças policiais representaram 32% do total. Esta elevada percentagem deve-se ao facto de as autoridades policiais se encontrarem na primeira linha da luta contra a falsificação do euro, contando entre o seu pessoal membros das equipas de investigação e técnicos. No entanto, pela primeira vez no âmbito da execução do programa Pericles, as autoridades policiais não constituíram o maior grupo de participantes. Com efeito, outras categorias de participantes perfizeram 68 % do total, tendo os peritos dos bancos centrais nacionais representando 36 %, formando assim o maior grupo. Tal deve-se ao facto de várias grandes ações executadas em 2021 terem colocado a ênfase na participação dos bancos centrais.

A participação dos membros do sistema judiciário (11 %) é igualmente significativa, tal como das pessoas provenientes do setor financeiro (4 %), dos ministérios de finanças/assuntos internos (3 %), das alfândegas (2 %), dos bancos comerciais (3 %) e das casas da moeda (2 %), o que reflete a grande diversidade dos perfis profissionais dos participantes. Por último, a execução da ação da Comissão "3.ª reunião da plataforma 1210" contou, pelo quinto ano consecutivo, com a elevada participação de representantes do setor das máquinas de

<sup>6</sup> Todos os dados dizem respeito tanto às ações financiadas ao abrigo do programa "Pericles IV" como às ações financiadas ao abrigo do programa Pericles 2020.

tratamento de moedas (4 %), confirmando uma vez mais o grande interesse do setor privado pelo combate à falsificação.

Por conseguinte, a execução do programa tem em conta as suas dimensões transnacional e pluridisciplinar, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 331/2014, pautando-se por um elevado grau de diversificação.

#### *Aspetos a assinalar a respeito da execução em 2021*

O programa permitiu manter e reforçar em maior grau a estreita cooperação regional e internacional no sudeste da Europa e na América Latina em 2021:

- Em 2021, assistiu-se à execução de várias ações Pericles que colocaram a ênfase em incentivar e manter uma estreita cooperação entre as autoridades nacionais competentes do sudeste da Europa. Tal incluiu uma ação de intercâmbio de pessoal organizado pelo Comando Carabinieri Antifalsificazione Monetaria (CCAFM) italiano e uma conferência organizada pelo Ministério Público búlgaro, estabelecendo e mantendo este último uma cooperação judiciária com os países da região dos Balcãs Ocidentais e do Mar Negro, nomeadamente a Turquia, a Moldávia e a Ucrânia. Além disso, a "4.ª Conferência da Rede dos Balcãs", organizada pelo Banco Nacional da Croácia, reuniu participantes de bancos nacionais e comerciais da região e apoiou o funcionamento de um sistema de alerta precoce entre os países em causa, bem como o intercâmbio de informações a este respeito. Por último, a Comissão assegurou uma formação técnica digital "Pristina-Tirana" sobre a análise e classificação de moedas.
- A Brigada de Investigación del Banco de España (BIBE) espanhola organizou um curso de formação sobre falsificação da moeda para peritos de países latino-americanos, que reuniu em 2021 as autoridades de treze destes países em Montevideu (Uruguai), a fim de promover medidas de proteção do euro contra a falsificação nos países da América Latina potencialmente vulneráveis. Esta ação apoiou a criação e o funcionamento de serviços centrais nacionais para combater a falsificação da moeda nos países participantes. Com base numa anterior formação com o mesmo formato, a Argentina criou um serviço central nacional desse teor.

#### **4. Monitorização dos indicadores quantitativos e qualitativos**

O artigo 12.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/840 estabelece que o presente relatório deve ter em conta os indicadores quantitativos e qualitativos do programa "Pericles IV". Os dados anuais relativos a estes indicadores são os seguintes:

1. **Número de notas e moedas de euro falsas detetadas (notas: 347 000 em 2021/moedas: 195 082 em 2021):** O objetivo deste indicador consiste em manter sob controlo o número de notas e moedas de euro falsas detetadas, de modo a oscilarem num intervalo de  $\pm 5\%$  comparativamente à média de 2014-2020 (671 000/174 112). Embora o número de moedas se aproxime do limite de referência (sendo o objetivo equivalente a  $\pm 5\%$ ), o número de notas falsas é inferior ao previsto. Tal pode ser explicado por fatores externos, como o eventual impacto das restrições relacionadas com a pandemia na circulação de notas falsas.

2. **Número de oficinas ilegais desmanteladas (11 em 2021):** No que respeita ao número de oficinas ilegais desmanteladas, o objetivo consiste em manter o respetivo número sob controlo, não excedendo uma média de +/- 10 % em relação a 2019 (22). O número de oficinas ilegais desmanteladas em 2021 é inferior ao previsto. Isto pode ser explicado por fatores externos, como o eventual impacto das restrições relacionadas com a pandemia nessas operações.
3. **Número de autoridades competentes únicas que pretendem beneficiar do programa e que se candidataram para o efeito (5 em 2021):** Este indicador visa aferir o interesse das autoridades nacionais competentes pelo programa. O objetivo intercalar para 2024 corresponde a 12 e, para 2027, a 24. O facto de o número de candidatos únicos ter atingido no primeiro ano quase 50 % do objetivo intercalar para 2024 coaduna-se com as expectativas e reflete o facto de este constituir o primeiro ano de um novo programa.
4. **Grau de satisfação dos participantes nas ações financiadas pelo programa (98,4% em 2021);** Este indicador permite aferir a qualidade das ações de formação, conforme apercebida pelos respetivos participantes. O objetivo consiste em atingir um grau de satisfação equivalente a 75 %. A percentagem de reações positivas supera o objetivo visado.
5. **Reações dos participantes em anteriores ações no âmbito do programa Pericles quanto ao impacto do programa nas suas atividades de proteção do euro contra a falsificação (95,83% em 2021):** Este indicador avalia a sustentabilidade das ações do programa. O objetivo consiste em atingir um grau de satisfação equivalente a 75 %. A percentagem de reações positivas supera o objetivo visado.

## 5. Conclusões e rumo a seguir

O programa "Pericles IV", tal como o programa que o precedeu, continua a ser um instrumento importante e eficaz na luta contra a falsificação. O programa serve de base para apoiar a realização de estudos, bem como para manter e fomentar a cooperação e o intercâmbio das melhores práticas entre todos os intervenientes na luta contra a falsificação do euro. Tal é igualmente corroborado pelo facto de 100 % do orçamento global ter sido autorizado em 2021, o que revela o interesse dos Estados-Membros pelo programa.

A Comissão informa regularmente os membros do Grupo de Peritos em Falsificação do Euro (GPFE) dos resultados das ações apoiadas ao abrigo do programa. Em 2021, realizaram-se três reuniões do GPFE. O programa visa exclusivamente prevenir e lutar contra uma forma específica de criminalidade organizada, designadamente a falsificação do euro, denotando um elevado grau de coerência e de complementaridade com outros programas e ações relevantes a nível da União. Esta complementaridade afigura-se clara no que diz respeito ao instrumento de *assistência técnica e intercâmbio de informações (TAIEX)* da DG NEAR, que é muitas vezes utilizado para apoiar as negociações de adesão e o Fundo para a Segurança Interna – Polícia<sup>7</sup> da DG HOME, que abrange a prevenção e o combate à criminalidade em geral.

---

<sup>7</sup> Regulamento (UE) n.º 513/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que cria, no âmbito do Fundo para a Segurança Interna, um instrumento de apoio financeiro à cooperação policial, à prevenção e luta contra criminalidade e à gestão de crises, e revoga a Decisão 2007/125/JAI do Conselho (JO L 150 de 20.5.2014, p. 93).

Desde que a falsificação da moeda foi considerada como uma das prioridades do plano de ação operacional da EMPACT<sup>8</sup>, a Comissão trabalha em estreita coordenação com dirigentes de projetos EMPACT, a fim de maximizar a complementaridade entre as duas fontes de financiamento.

A Comissão está em vias de finalizar o seu relatório ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a avaliação final do programa de 2020, em conformidade com o artigo 13.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 331/2014.

Com base nos resultados da execução do programa e na análise contínua das ameaças que têm vindo a surgir, que foram objeto de debate no âmbito do GPFE, as prioridades para 2022 são as seguintes<sup>9</sup>:

- Apoio à realização de atividades destinadas a melhorar a cooperação entre os Estados-Membros particularmente afetados pela produção e circulação de moeda falsa;
- Promoção da cooperação com as autoridades dos países terceiros relativamente aos quais existem suspeitas ou provas da existência de falsificação do euro;
- Manutenção de um quadro eficiente para a proteção do euro no sudeste da Europa;
- Evolução mais recente:
  - Distribuição de contrafações e de componentes de elevada qualidade na rede obscura, e oferta em linha de produtos como notas utilizadas na rodagem de filmes e adereços cinematográficos indicados como cópias (incluindo notas de desenho alterado);
  - Moedas de euro: aplicação do Regulamento (UE) n.º 1210/2010 relativo à autenticação das moedas em euros e ao tratamento das moedas em euros impróprias para circulação;
  - Apoio à instituição ou ao reforço dos serviços centrais nacionais.

---

<sup>8</sup> A plataforma EMPACT (Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas) constitui uma iniciativa em matéria de segurança impulsionada pelos Estados-Membros da UE para identificar, hierarquizar e combater as ameaças suscitadas pela criminalidade internacional grave e organizada. Em 2021, a EMPACT tornou-se um instrumento permanente, conforme previsto nas conclusões do Conselho sobre a prossecução permanente do ciclo estratégico da UE para combater a criminalidade internacional grave e organizada. A Bulgária é o Estado-Membro que dirige a vertente prioritária da EMPACT respeitante à criminalidade em matéria de propriedade intelectual, contrafação de mercadorias e de moedas.

<sup>9</sup> As prioridades do programa para 2021 constituem uma componente essencial do programa de trabalho anual, que figura em anexo à Decisão da Comissão de 28.1.2022 relativa ao financiamento do programa "Pericles IV" e à adoção do programa de trabalho anual para 2022 [C(2022) 406 final].